

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O SRA. MARIA JÚLIA NANNETTI DIAS, COM BASE NA DISPENSA Nº 025/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. 067/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **LOCATÁRIO** do outro lado e a **Sra. Maria Júlia Nannetti Dias**, inscrito no CPF 636.451.226-72 e do Registro Geral n.º 20.364.465 SSP/MG, residente à Av. BPS, n.º 27, bairro BPS, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em três de agosto de dois mil e dezesseis – 03/08/2016, findando em dois de agosto de dois mil e dezessete – 02/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

O presente reajuste é de 11,6509% de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses, pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de - R\$ 2.739,91 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo ao final do contrato a importância de - R\$ 32.878,92 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de agosto de 2016

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

MARIA JÚLIA NANNETTI DIAS
Locador

VISTO: PROJU